



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 – SEMED
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LINET CULTURAL COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Av. Principal, nº S/N, Centro, Ribamar Fiquene/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ordenador de Despesas, Sra. **Helia Maria Silva Nogueira**, brasileira, inscrito no CPF nº 336.232.953-53, residente e domiciliado no Município de Ribamar Fiquene/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **LINET CULTURAL COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.516.162/0001-38, com endereço à rua 15 de novembro, Nº 709, Bairro Vila Nova, na cidade de Imperatriz - MA, CEP: 65912-070, neste ato representada pelo Sr. **ABDIJALMA DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 01656540872, inscrito no CPF nº 674.207.704-25, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si ajustado, o presente Contrato de Aquisição, resultante da **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 04/2025**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de livros para biblioteca infantil, para atender a demanda das escolas municipais do ensino infantil da prefeitura municipal de Ribamar Fiquene – MA.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- A Proposta do contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 e rege-se pelas disposições expressas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2.2. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Pela aquisição dos materiais, objeto ora contratado, o Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 59.736,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais).**

OBJETO	QTD.	UND.	P. UNT	P. TOTAL
--------	------	------	--------	----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
 CNPJ: 01.598.547/0001-01

PROJETO BIBLIOTECA INFANTIL Faixa etária: 0 – 6 anos Compõe: 58 Livros com formatos diversos + Baú de MDF com amortecedores, alça e rodinhas + tapete EVA de 36 peças Autor: Lidiane Formento Gasperi Editora: Vale das Letras 58 Livros com formatos diversos. Títulos que compõem o Projeto: 1. Livro de Pano – Bebê Feliz Passeio na Fazenda Formato: 15x15 cm – Qtde de páginas: 06 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: livro de pano brilhante – embalagem plastificada com solapa Autor: Viviane Machado ISBN 978855550242-2 2. Meu Livro Fofinho – Os Sons dos Animais Formato: 23x18 cm – Qtde de páginas: 10 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: livro de pano – embalagem plastificada com solada Autor: Viviane Machado ISBN 978855550132-6 3. Literatura A Casa dos Sentimentos Bateu a Saudade Formato: 28x28 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Nana Toledo ISBN 978857661685-6 4. Literatura Meu Livro Favorito Branca de Neve Formato: 21x287 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Patricia Amorim ISBN 978855550021-3 5. Bullying – A Mensagem de Augusto Formato: 28x28 cm – Qtde de páginas: 24 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Nana Toledo ISBN 978857661998-7 6. Clássicos Bilingue Branca de Neve Formato: 24x30 cm – Qtde de páginas: 40 – Impressão: 4x4 cores – APP disponível Acabamento: lombada quadrada – laminação fosca – hotstamp com verniz UV Autor: Fabiana Brandes ISBN 978855550153-1 7. Livro Travesseiro Boa Noite, Ursinho Formato: 26x36x10 cm – Qtde de páginas: 08 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: livro de pano perfumado – estofado – embalagem plastificada Autor: Editorial Vale das Letras ISBN 978855550230-9 8. Cantigas As Caretas do Boi da Cara Preta Formato: 28x28 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Nana Toledo ISBN 978857661879-9 9. Literatura encantada O Baú Mágico Formato: 25x25 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – laminação brilho – lombada canoa Autor: Daniela Melo ISBN 978855550120-3 10. Livro de Banho – Na Floresta eu vi... Formato: 14x14 cm – Qtde de páginas: 06 – Impressão: 4x4 cores com barulhinho Acabamento: material impermeável – embalagem plastificada com solapa	12	KIT	R\$ 4.978,00	R\$ 59.736,00
--	----	-----	--------------	---------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
 CNPJ: 01.598.547/0001-01

Autor: Viviane Machado ISBN 978855550028-2 11. Livro Cartonado – Conhecendo o mar Formato: 23x23 cm – Qtde de páginas: 10 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: cartonado – recorte especial- laminação brilho e hotstamp Autor: Stevan Richter ISBN 978855550022-4 12. Toque e Sinta – O Pônei Manchinha Formato: 17x17 cm – Qtde de páginas: 08 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa dura – cartonado – laminação brilho – tecido Autor: Viviane Machado ISBN 978855550188-3 13. Livro Cartonado Hora de Dormir! Formato: 20x20 cm – Qtde de páginas: 14 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa dura – cartonado – laminação brilho – perfumado Autor: Susy Aguiar ISBN 978855550075-6 14. Bullying – As Cores da Zebra Formato: 28x28 cm – Qtde de páginas: 24 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Nana Toledo ISBN 978857661994-9 15. Literatura encantada – O poder das estrelas do mar Formato: 25x25 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – laminação brilho – lombada canoa Autor: Daniela Melo ISBN 978855550116-6 16. Literatura encantada – O Tubarão valente Formato: 25x25 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – laminação brilho – lombada canoa Autor: Daniela Melo ISBN 978855550115-9 17. Literatura encantada – As Baleias brincalhonas Formato: 25x25 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – laminação brilho – lombada canoa Autor: Daniela Melo ISBN 978855550118-0 18. Literatura encantada – O curioso Cavalo Marinho Formato: 25x25 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – laminação brilho – lombada canoa Autor: Daniela Melo ISBN 978855550117-3 19. Literatura encantada – Uma boa amiga Formato: 25x25 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – laminação brilho – lombada canoa Autor: Daniela Melo ISBN 978855550127-2 20. Literatura encantada – A corrida dos sacos Formato: 25x25 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – laminação brilho – lombada canoa Autor: Daniela Melo ISBN 978855550121-0 21. Literatura encantada – Bagunça colorida Formato: 25x25 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – laminação brilho – lombada canoa Autor: Daniela Melo ISBN 978855550119-7 22. Clássicos Bilingue – O Patinho Feio Formato: 24x30 cm – Qtde de páginas: 40 – Impressão: 4x4 cores – APP disponível Acabamento: lombada quadrada – laminação fosca – hotstamp com verniz UV Autor: Fabiana Brandes ISBN 978855550154-8				
--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

23. Livro Cartonado – Ursinho perdido Formato: 23x23 cm – Qtde de páginas: 10 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: cartonado – recorte especial- laminação brilho e hotstamp Autor: Stevan Richter ISBN 978855550223-1 24. Tá na hora do banho! Edu, o elefante Formato: 17x23 cm – Qtde de páginas: 06 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: material impermeável – rede com solada – bichinho que acende Autor: Eduardo Mesacasa ISBN 978855550234-7 25. Tá na hora do banho! Pépi, o peixinho Formato: 17x23 cm – Qtde de páginas: 06 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: material impermeável – rede com solada – bichinho que acende Autor: Viviane Machado ISBN 978855550042-8 26. Livro de banho – No fundo do mar eu vi... Formato: 14x14 cm – Qtde de páginas: 06 – Impressão: 4x4 cores com barulhinho Acabamento: material impermeável – embalagem plastificada com solapa Autor: Viviane Machado ISBN 978855550030-5 27. Livro de banho – No quintal eu vi... Formato: 14x14 cm – Qtde de páginas: 06 – Impressão: 4x4 cores com barulhinho Acabamento: material impermeável – embalagem plastificada com solapa Autor: Viviane Machado ISBN 978855550027-5 28. Literatura infantil – A criação Formato: 21x28 cm – Qtde de páginas: 12 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – laminação brilho – lombada canoa Autor: Valeria Freitas ISBN 978858407030-5 29. Literatura infantil – Adão e Eva Formato: 21x28 cm – Qtde de páginas: 12 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – laminação brilho – lombada canoa Autor: Valeria Freitas ISBN 978858407027-5 30. Meu livro fofinho – Os Animais e as Diferenças Formato: 23x18 cm – Qtde de páginas: 10 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: livro de pano – embalagem plastificada com solada Autor: Viviane Machado ISBN 978855550135-7 31. Livro Cartonado – Hora de Comer! Formato: 20x20 cm – Qtde de páginas: 14 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa dura – cartonado – laminação brilho – perfumado Autor: Patricia Amorim ISBN 978855550074-9 32. Literatura Meu Livro Favorito – Bela Adormecida Formato: 21x287 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Patricia Amorim ISBN 978855550016-9 33. Meu Livro Favorito – Chapeuzinho Vermelho Formato: 21x287 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Patricia Amorim ISBN 978855550022-0 34. Meu Livro Favorito – Tiranossauro Formato: 21x287 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Patricia Amorim ISBN 978855550023-7 35. Meu Livro Favorito – Pterossauro				
--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Formato: 21x287 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Patricia Amorim ISBN 978855550026-8 36. Meu Livro Favorito – Pequena Sereia Formato: 21x287 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Patricia Amorim ISBN 978855550019-0 37. Siga a Trilha – As Frutas Formato: 20x20 cm – Qtde de páginas: 10 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa dura, cartonado – laminação brilho – traços de relevo Autor: Stevan Richter ISBN 978855550173-9 38. Siga a Trilha – Os Números Formato: 20x20 cm – Qtde de páginas: 10 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa dura, cartonado – laminação brilho – traços de relevo Autor: Stevan Richter ISBN 978855550174-6 39. Toque e Sinta – A Ovelha Lana Formato: 17x17 cm – Qtde de páginas: 08 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa dura – cartonado – laminação brilho – tecido Autor: Viviane Machado ISBN 978855550189-0 40. Bullying – O Touro e o Porquinho Formato: 28x28 cm – Qtde de páginas: 24 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Nana Toledo ISBN 978857661995-6 41. Bullying – Zeca no dia do brinquedo Formato: 28x28 cm – Qtde de páginas: 24 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Nana Toledo ISBN 978857661994-9 42. Prevenção e Informação para as Crianças e Família Formato: 21x28 cm – Qtde de Páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa laminação brilho – brochura – lombada canoa Acompanha Aplicativo de Realidade Aumentada Autor: Eduardo Mesacasa ISBN 978655665000-5 43. Literatura A Casa dos Sentimentos Cheio de Amor Formato: 28x28 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Nana Toledo ISBN 978857661682-5 44. Literatura A Casa dos Sentimentos Fiquei Zangada Formato: 28x28 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Nana Toledo ISBN 978857661687-0 45. Cantigas A doce Cozinha Borboletinha Formato: 28x28 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Nana Toledo ISBN 978857661876-8 46. Cantigas As Mentiras de Beth Barata Formato: 28x28 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Nana Toledo ISBN 978857661877-5 47. Cantigas Os Irmãos Carneirinho e Carneirão				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Formato: 28x28 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Nana Toledo ISBN 978857661875-1 48. Literatura A Casa dos Sentimentos Quando Fico Triste Formato: 28x28 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Nana Toledo ISBN 978857661686-3 49. Literatura Infantil – Moisés Formato: 21x28 cm – Qtde de páginas: 12 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – laminação brilho – lombada canoa Autor: Valeria Freitas ISBN 97885840029-9 50. Livro de Pano – Bebê Feliz Aventura na selva Formato: 15x15 cm – Qtde de páginas: 06 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: livro de pano brilhante – embalagem plastificada com solapa Autor: Viviane Machado ISBN 978855550245-3 51. Meu Livro Favorito – Cinderela Formato: 21x287 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Patricia Amorim ISBN 978855550015-2 52. Meu Livro Favorito – Três Porquinhos Formato: 21x287 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Patricia Amorim ISBN 978855550020-6 53. Meu Livro Favorito – Pinóquio Formato: 21x287 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Patricia Amorim ISBN 978855550020-6 54. Livro de Pano – Bebê Feliz Viagem Noturna Formato: 15x15 cm – Qtde de páginas: 06 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: livro de pano brilhante – embalagem plastificada com solapa Autor: Viviane Machado ISBN 978855550244-6 55. Literatura Infantil – A Arca de Noé Formato: 21x28 cm – Qtde de páginas: 12 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – laminação brilho – lombada canoa Autor: Valeria Freitas ISBN 978858407024-4 56. Meu Livro Favorito – Rapunzel Formato: 21x287 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Patricia Amorim ISBN 978855550017-6 57. Meu Livro Favorito – Triceratope Formato: 21x287 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Patricia Amorim ISBN 978855550025-1 58. Meu Livro Favorito – Velociraptor Formato: 21x287 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Patricia Amorim ISBN 978855550024-4 01 Tapete de borracha EVA 36 Peças acondicionados em embalagem plástica Tamanho:				
--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

172x92X0,60 cm Cada peça tamanho 28x28 cm 01 Baú de MDF – Todo adesivado – Biblioteca Infantil - com as especificações: Altura de 56 cm, largura de 53 cm e comprimento de 42 cm Alças: 02 Amortecedor: 01 pistão com 26,5 cm de comprimento e c/ força de 30 newtons Rodinhas: 04 rodízios c/ revestimento na cor preta em polipropileno Dobradiças: 02 Autores (as) do Projeto: Lidiane Formento de Gasperi e Adriana Pering Battistini ISBN DO PROJETO: 978855550136-4 Faixa etária: 0 a 6 anos				
VALOR TOTAL				RS 59.736,00

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pelo Município de Ribamar Fiquene.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ribamar Fiquene/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO = PM RIBAMAR FIQUENE – FUNDEB

UNIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.365.0022.2034.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA – 30%

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

AV. PRINCIPAL, S/N - CENTRO

FONE: (99) 3586-1117

RIBAMAR FIQUENE - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

5.1. O contrato administrativo entrará em vigor na data de sua assinatura e findará no fim do exercício financeiro vigente, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogável na forma art. 107 desta Lei, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. A contar do recebimento da ordem de fornecimento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações efetuadas, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:30h e das 14:30h às 18:30h (Horário de Brasília/DF), estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

6.2 A entrega deverá ser feita, em etapa única, conforme condições determinadas no Termo de Referência.

6.3 Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra e aplicação das penalidades legais por descumprimento contratual

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O regime de execução será o de entrega em etapa única.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer os objetos, de acordo com as especificações do Termo de Referência e da Proposta Comercial juntada.

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais do Termo de Referência e com os termos de sua Proposta

8.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos objetos fornecidos, fixando prazo para a sua correção;

8.4 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento do objeto do Termo de Referência, na forma do contrato;

8.5 Zelar para que durante toda a vigência do ajuste sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente as condições de habilitação e qualificação;

8.6 Acompanhar a entrega do objeto deste instrumento efetuada pela Contratada, podendo intervir durante sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

8.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.8 Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;

8.9 Aplicar as sanções previstas em lei ou no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer o objeto deste instrumento, no local informado pela contratante, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;

9.2 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

9.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

9.4 Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

9.5. Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do ajustado;

9.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

9.8. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

10.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

10.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.5 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10.6 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

10.7 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.9 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.11 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) **Multa:**

(1) **moratória de 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;

(a) O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) **compensatória de 5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133/21, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A contratante indicará um profissional para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

15.3. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO

16.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

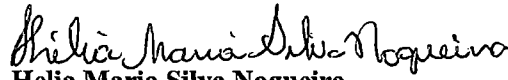
19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Ribamar Fiquene/MA, 07 de fevereiro de 2025.


Helia Maria Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

ABDIJALMA DIAS DE OLIVEIRA
67420770425

Abdijalma Dias de Oliveira
LINET CULTURAL COMERCIO LTDA
CONTRATADA